



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1633

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 023/99-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CEPE nº 1.428, de 05 de fevereiro de 1999, delegou competência ao Presidente deste Conselho para, no prazo de noventa dias, analisar, homologando ou não, os resultados dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para contratação de docentes desta Universidade;

Considerando que a Resolução CEPE nº 1.476, de 30 de abril de 1999, prorrogou, por cento e vinte dias, o período previsto na Resolução CEPE nº 1.428

Considerando que a Resolução CEPE nº 1.572, de 09 de setembro de 1999, prorrogou, por seis meses, a partir de 07 de setembro de 1999, o período previsto na Resolução CEPE nº 1.428;

Considerando o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

Considerando que tal parecer foi aprovado, pelo Diretor da Escola de Minas, em 28 de dezembro de 1999, **ad referendum** do Conselho Departamental da Escola de Minas da UFOP;

Considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 4707/97-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, excepcionalmente, desde que não haja interposição de recurso em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 023/99-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área de "Engenharia de Produção", subárea "Engenharia do Trabalho e Métodos", em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Jacqueline Elizabeth Rutkowski, Gustavo Peixoto Silva, Priscila Cristina Cabral Ribeiro, Uira Bandineli Montedo e João Esmeraldo da Silva.**

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de sessenta dias, contados a partir da publicação do último Edital para convocação, conforme o disposto na Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998, e no Decreto nº 2.373, de 10 de novembro de 1997.

Ouro Preto, em 03 de janeiro de 2000.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício